



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO, COODEC Nº 007 DE 13 DE MARÇO DE 2018.

A Universidade Federal de Pelotas (UFPel), conforme Resolução nº 42 DE 16 de novembro de 2017, do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE), Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, Decreto Nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 e Decreto nº. 6.040/2007 (Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável de Povos e Comunidades Tradicionais), torna pública a realização do Processo Seletivo Específico para ingresso em 2018/1 e 2018/2, destinado à seleção específica de candidatos de **COMUNIDADES QUILOMBOLAS** e **POVOS INDÍGENAS**, para o provimento no total de 10 (dez) vagas em cursos de graduação presenciais oferecidos pela UFPel, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Específico será executado pela Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC) em conjunto com Comissão do Processo Seletivo Específico selecionada pela Coordenação de Inclusão e Diversidade (CID/UFPel).

1.2. O Processo Seletivo Específico será regido por este Edital e realizado na cidade de Pelotas ou no município do Capão do Leão/RS.

1.3. O Edital será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível no site da UFPel/COODEC: <http://concursos.ufpel.edu.br>

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Serão ofertados 10 (dez) vagas/cursos exclusivamente a candidatos Quilombolas E Indígenas Aldeados que apresentem em suas trajetórias pessoais as características a seguir:

- a) **tenham realizado o ensino médio integralmente em escola pública;**
- b) **que mantenham vínculos com a sua comunidade quilombola e aldeia indígena**
- c) **que ainda não tenha concluído nem estejam matriculados em algum curso de nível superior.**

2.2. Os **candidatos indígenas** serão selecionados, conforme o seu desempenho no Processo Seletivo Específico, e de acordo com o seguinte quadro de oferta de vagas:

CÓDIGO	CURSO	Nº DE VAGAS	INGRESSO
14975	Medicina	01	2018/1
14980	Enfermagem	01	2018/1
14973	Odontologia	01	2018/1
102306	Educação Física - LIC	01	2018/1
14987	Pedagogia	01	2018/1

2.3. Os **candidatos quilombolas** serão selecionados, conforme o seu desempenho no Processo Seletivo Específico, e de acordo com o seguinte quadro de oferta de vagas:

CÓDIGO	CURSO	Nº DE VAGAS	INGRESSO
14975	Medicina	01	2018/1
14973	Odontologia	01	2018/1
14970	Agronomia	01	2018/1
102306	Educação Física - LIC	01	2018/1
1102064	Psicologia	01	2018/2

2.4. Informações sobre os cursos, tais como horários de funcionamento, disciplinas, endereços e outras informações pertinentes, poderão ser consultadas no endereço <https://institucional.ufpel.edu.br/>

3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas destinadas a candidatos de comunidades quilombolas e indígenas aldeados em cursos de graduação presencial, apresentados conforme item 1.2.

3.1.1. Cada candidato poderá escolher até **duas opções de Cursos de Graduação**, a serem informadas no ato da Inscrição, sendo a primeira opção, a preferencial para classificação.

3.1.2. Após a realização da Inscrição, não será permitido ao candidato modificar as opções de curso.

3.2. Considerando a listagem geral dos classificados para o Processo Seletivo Específico, o preenchimento das vagas aos quilombolas e indígenas dar-se-á pela seguinte maneira:

3.2.1. Pela ordem geral de classificação, de acordo com a média final dos classificados e a opção de curso e modalidade (Comunidade Quilombola OU Povo Indígena) indicada pelo candidato.

3.2.2. Para ocupação das vagas, será considerada preferencialmente a primeira opção de curso dos candidatos. Não sendo classificado para a primeira, o candidato será classificado para a segunda opção, caso obtenha nota para aprovação

3.2.2. Após a finalização do processo seletivo, considerando as opções de curso, as vagas que não forem preenchidas serão ofertadas aos demais candidatos quilombolas e indígenas aprovados no mesmo curso, de acordo com a ordem decrescente de classificação.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: das **12h do dia 14 às 23h59min do dia 22 de março** (quarta-feira) de 2018, horário oficial de Brasília (DF).

4.2. A inscrição do CANDIDATO implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais, não poderá alegar desconhecimento.

4.3. FORMA DE EFETUAR A INSCRIÇÃO:

- 1) Acessar via internet, o endereço eletrônico <https://goo.gl/forms/SBdvfGFMJeRmbmDZ2> e preencher obrigatoriamente todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará na exclusão do candidato no Processo Seletivo.
- 2) O candidato, ao realizar sua inscrição, deve digitar o seu nome por COMPLETO (nome e sobrenome). A data de seu nascimento, o número de RG e CPF devem ser informados por COMPLETO, assim como e-mail, localidade, residência etc.
- 3) Enviar, para o e-mail docs.coodec.ufpel@gmail.com, os documentos obrigatórios conforme item 4.7.

4.4. No formulário de inscrição, as informações quanto a escolha dos cursos serão de inteira responsabilidade do candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou equívocos do sistema, nem poderão ser modificadas após divulgação das mesmas.

4.5. A Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC) não se responsabilizará por envio incorreto, incompleto ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato indígena/quilombola.

4.6. As informações prestadas pelo candidato quilombola e indígena durante o Processo Seletivo Específico serão de sua inteira responsabilidade, podendo a UFPel excluir desse processo o candidato que prestar informações falsas, assim como anular sua eventual aprovação caso a falsidade venha a ser detectada posteriormente, estando sujeito, ainda, a responder por crime contra a fé pública, além de responder pelo disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.7. Para a **efetiva inscrição** dos candidatos além do preenchimento da inscrição online, os **seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail docs.coodec.ufpel@gmail.com**:

- a) Autodeclaração do candidato quilombola ou indígena (conforme modelo disponível na página do Processo Seletivo);
- b) Declaração de sua respectiva Comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico e coletivo, assinada por 3 (três) lideranças reconhecidas (conforme modelo disponível na página do Processo Seletivo);
- c) Declaração da Fundação Palmares (Comunidade Quilombola) ou da Fundação Nacional do Índio (Funai) (Povo Indígena) que o candidato reside em comunidade quilombola ou comprovante de residência em **comunidade** quilombola (Comunidade Quilombola) OU que reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena (Povo Indígena);
- d) **Cópia de um documento de Identidade** (serão considerados documentos de identidade: Registro Administrativo de Nascimento (RAI), carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;
- e) **Memorial Descritivo** conforme orientações do item 6.2

4.7.1. Todos os documentos devem ser enviados em um único e-mail por candidato, cujo assunto deverá ser: DOCUMENTOS EDITAL 007/2018. Neste mesmo assunto deverá ser inserido o nome do candidato. Os documentos que necessitam de autenticação deverão ser digitalizados e enviados em formato pdf.

4.7.2. No dia da prova de redação, os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar os documentos originais acima elencados para que os mesmos sejam autenticados.

4.8. Será divulgada uma lista de homologação no site da COODEC, após a análise das inscrições, em data provável **22 de março de 2018** no site da UFPel/COODEC: <http://concursos.ufpel.edu.br>

4.9. A UFPel não cobrará nenhuma taxa de inscrição no Processo Seletivo Específico.

4.10. A UFPel disponibilizará alojamento provisório e alimentação no Restaurante Universitário, no caso de interesse do candidato que participará do Processo Seletivo Específico.

4.11. O candidato que desejar utilizar o alojamento, bem como o restaurante, deverá informar no formulário da inscrição.

5. DOS PEDIDOS DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

5.1. O candidato que desejar atendimento diferenciado deverá solicitar **no ato da inscrição** tipo de atendimento compatível com a sua deficiência ou necessidade para a realização da prova, acompanhado de laudo médico emitido por especialista na área de sua deficiência, conforme o Decreto nº 3.298/1999. O laudo médico apresentado

terá validade somente para o Processo Seletivo de que trata este Edital e não será devolvido ao candidato. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise pela Perícia Médica, à viabilidade e à razoabilidade do pedido.

5.2. A candidata em período de amamentação que solicitar atendimento diferenciado para os dias das provas deverá levar uma pessoa responsável e capaz juridicamente pela guarda e zelo da criança, durante as etapas do Processo Seletivo Específico. Essa pessoa, juntamente com a criança, será acomodada em sala diferenciada durante a realização da prova.

5.3. O candidato que não informar no formulário de inscrição a sua condição através dos procedimentos acima no prazo estipulado não receberá tratamento especial durante o concurso.

5.4. O candidato quilombola/indígena com deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, a avaliação, a data, ao horário e ao local de realização das provas, mas caso necessite uma hora adicional será considerado.

5.5. Será divulgada uma lista de homologação no site da COODEC, após a análise das solicitações.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As Etapas do Processo Seletivo Específico são descritas a seguir:

ETAPA	PROVA	PONTOS	CARÁTER
I	Avaliação do Memorial Descritivo	6	Classificatório
II	Redação em Língua Portuguesa	4	Classificatório e Eliminatório

6.2. Da Etapa I – Análise de Memorial Descritivo

6.2.1. O Memorial Descritivo se constitui de um relato acerca da história de vida do candidato que contenha elementos como a trajetória escolar, a vivência em comunidade e as expectativas de ingresso na Universidade e, ainda, sobre o curso de graduação escolhido e a importância dessa formação para a realidade da Comunidade Quilombola/ Povo Indígena.

6.2.2. O documento deverá ser redigido em até 03 (três) páginas, em formato livre (texto impresso ou escrito à mão, de forma legível), e deverá ser enviada apenas 01 (uma) via junto com os demais documentos solicitados no ato da Inscrição (conforme item 1.4.5 acima).

6.2.3. O Memorial Descritivo será lido e as ideias ali presentes serão avaliadas pela banca de professores que atribuirão notas de 0 (zero) a 6 (um) ponto.

6.3. Da Etapa II – Redação em Língua Portuguesa

6.3.1. A prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos e consistirá na elaboração de um texto que apresente, preferencialmente, no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas, em que sendo pontuadas as habilidades de expressão escrita, de argumentação e de articulação das ideias do candidato acerca do tema proposto. Busca-se verificar a competência comunicativa do candidato, manifestada através da redação de caráter dissertativo. As redações que tiverem menos ou mais linhas do que as permitidas, terão desconto na nota.

6.3.2 O candidato deverá escrever o texto definitivo na Folha de Redação com caneta esferográfica de tinta preta ou azul em material transparente. Essa folha será o único documento considerado para a correção da redação.

6.3.3. A redação será corrigida por dois corretores designados pela COODEC, de forma independente. A nota final corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos dois corretores.

6.3.4. Será atribuída a **nota zero** à redação que incorrer numa das seguintes situações:

- a) apresentar menos de 10 linhas (incluindo o título);
- b) fugir ao tema da prova de redação;

c) for escrita a lápis.

7. PERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

7.1. A Etapa I, que consiste na **Análise de Memorial Descritivo**, terá o resultado divulgado a partir do dia **27 de março de 2018**.

7.2. A Etapa II, que consiste na prova de **Redação em Língua Portuguesa**, será realizada no dia **29 de março de 2018 (provável), com início às 14h e término às 16h30min.** (2h e 30min)

7.2.1. A hora do cumprimento das Etapas corresponde ao horário de Brasília, a hora oficial do Brasil.

8. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

8.1. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Específico o candidato que:

- a) Não tenha realizado o ensino médio integralmente em escola pública;
- b) Não manter vínculo com a sua comunidade quilombola/indígena;
- c) No período da Inscrição, não apresentar todos os documentos solicitados;
- d) Atrasar-se ou não comparecer a qualquer uma das Etapas;
- e) Tirar nota 0,0 (zero) em qualquer uma das Etapas ou não atingir a média final igual ou superior a 5,0 (cinco);
- f) Esteja cursando um curso superior (presencial e/ou à distância);
- g) Prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do Processo Seletivo Específico;
- h) For surpreendido, durante a realização da prova de Redação em Língua Portuguesa, em comunicação com outro candidato ou com pessoa estranha, por qualquer meio, ou que se utilize de qualquer forma de consulta como manuscritos, livros, agendas telefônicas, telefones celulares e outros utensílios eletrônicos, pelos encarregados da fiscalização da prova.

9. DO CÁLCULO DA MÉDIA FINAL

9.1. A Média Final dos candidatos do Processo de Seleção Específico será soma simples das notas relativas ao seguinte: Etapa I Prova de Memorial Descritivo (até 6 pontos); Etapa II Redação em Língua Portuguesa (até 4 pontos); $6.0 + 4.0 = 10$ (dez) pontos no total.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE ENTRE CANDIDATOS

10.1. Os candidatos serão classificados por vaga/curso, em ordem decrescente da Média Final que tiverem alcançado.

10.2. Em caso de empate entre candidatos, serão adotados critérios de desempate na seguinte ordem:

- a) maior nota no Memorial Descritivo;
- a) maior nota na Redação em Língua Portuguesa;
- d) maior idade cronológica, até o último dia de inscrição (art. 27 da lei 10.741 – Estatuto do Idoso);

10.3. A ordem de classificação dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Específico, acompanhada das respectivas notas, será divulgada via internet, no endereço eletrônico <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/>

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Serão aceitos recursos das provas até 3 (três) dias úteis, após a publicação do resultado no site da COODEC

11.2. O candidato deverá preencher o Formulário de Recurso, que se encontra na página do Processo Seletivo.

11.3. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação de Desenvolvimento de Concursos (COODEC), pessoalmente ou via e-mail para o endereço: coodec.ufpel@gmail.com

11.4. O Formulário de Recurso será analisado pela banca examinadora do Processo Seletivo Específico.

11.5. O impetrante do recurso deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

11.6. Não serão admitidos recursos quanto à nota da Redação. Os candidatos poderão solicitar uma cópia de sua redação para fins didáticos.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS DO EDITAL

12.1. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento dos locais, datas e horários de todas as Etapas previstas pelo Edital do Processo de Seleção Específico.

12.2. O acesso ao local de prova dar-se-á durante a hora que antecede o início de cada Etapa, sendo vedado o ingresso após esse período.

12.3. Para todas as etapas presenciais, os candidatos deverão apresentar documento de Identificação oficial, original e com foto atual. A não apresentação do documento de identificação impedirá o candidato de realizar as provas.

12.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento. O candidato que não apresentar, por ocasião da realização das provas, documento de identidade original, na forma definida no subitem 4.5 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção Específico.

12.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia de realização das provas documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (Boletim de Ocorrência), expedido há, no máximo, 45 (quarenta e cinco) dias.

12.6. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.7. Os candidatos aprovados e classificados deverão obter informações sobre a matrícula na Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), no seguinte endereço: <http://www2.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home>

12.8. A inscrição neste processo implica, desde logo, conhecimento e tácita aceitação, por parte do candidato, das condições estabelecidas nesse Edital e seus Anexos, além das condições estabelecidas para a realização das provas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela COODEC.

12.10. O inteiro teor deste Edital, bem como suas atualizações, estará disponível na página <http://concursos.ufpel.edu.br/wp/> e informações podem ser obtidas pelos telefones (53) 3284-4313 ou através do e-mail: coodec.ufpel@gmail.com.

Prof. Albino Magalhães Neto
Coordenador da COODEC

Prof. Dr. Pedro Curi Hallal
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE CONCURSOS - COODEC**

**PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO EDITAL COODEC Nº 007
COMUNIDADES QUILOMBOLAS E INDÍGENAS**

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS/HORÁRIOS
Publicação do Edital	14/03/2018
Período de Inscrição	14/03 a 22/03/2018
Data Provável de Homologação da Inscrição	23/03/2018
Solicitação de Atendimento Diferenciado	14 a 20/03/2018
Etapa I Prova de Memorial Descritivo	27/03/2018
Etapa II Redação em Língua Portuguesa	29/03/2018, às 14 horas
Período de Recurso	03 dias após a publicação do resultado
Divulgação Resultado Final	A definir